

Memória e intencionalidade na transmissão humanística de material epigráfico. A propósito de uma inscrição da *Gallaecia* na *Geographia* do Dr. João de Barros (*CIL II, 2422*)

Ana María S. Tarrío*

Resumo: *Este estudo aborda o carácter problemático ou pouco fidedigno de CIL II 2422, de transmissão unicamente textual, em que Callaecia aparece como dedicante a um dos filhos adoptivos de Augusto. Avança-se a hipótese de uma possível manipulação tendenciosa, à luz da transmissão humanística especificamente portuguesa e o seu contexto: a utilização jurídico-eclesiástica da Gallaecia antiga, romana e medieval, por parte do arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa (curador da inscrição) e a valorização da mesma na Geographia de Entre Douro e Minho e Tras-os montes (Lisboa, 1548) de João de Barros, para quem Callaecia funciona como ascendente prestigiante de Portugal frente ao reino castelhano, em concorrência com a restauratio resendiana da Lusitania.*

Abstract: *This paper focus the problematic CIL II 2422, known only by textual transmission, dedicated to one of Augustus' grandsons by Callaecia. The study of the specific Portuguese fifteenth transmission allows the hypothesis of a humanistic forgery, regarding the juridical use of Gallaecia by Braga's archbishop D. Diogo de Sousa (the curator of this piece), and the use of this inscription by João de Barros in a section of his Geographia de Entre Douro e Minho e Tras-os montes (Lisbon, 1548) where Callaecia plays as a prestigious antecedent of Portugal against the Spanish kingdom's appropriation and in concurrence with the Lusitaniae restauratio of André de Resende's circle.*

Palavras chave: *CIL II 2422, humanismo português, Callaecia, Lusitania*

Key words: *CIL II 2422, Portuguese Humanism, Callaecia, Lusitania*

* Departamento de Estudos Clássicos, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa Alameda da Universidade, s/n, 1600-214 Lisboa.

E Plinio e Strabon assi o dizem e parece mui claro por hu Epitaphio que esta na cidade de Braga, que cae nesta Comarca ou prouincia e esta em hua pedra direita na Igreja de Santa Ana, a qual parece que se pos em Braga como na Cabeça de provincia e deueria ser posto quando andauão muito asesas as guerras entre Julio Caesar e Pompeio que os Pouos seguião as que deles lhe mais aprazia e parece que estes de Galiza e Braga seguirão a Caesar e em sinal lhe puserão o epitaphio, que diz assi:

C. CAESARI. AUG. B.¹
PONTIF. AUGURI
CALLAECIA

Uma inscrição problemática do ponto de vista epigráfico²

Na *Geographia de Entre Douro e Minho e Tras-los Montes* de 1548 João de Barros invoca uma inscrição, que diz encontrar-se gravada numa pedra conservada na Igreja de Santa Ana em Braga, para consolidar assim a série de argumentos aduzidos a favor da coesão histórico-geográfica do Noroeste peninsular desde a Antiguidade. Barros interpreta este testemunho como sinal da fidelidade a César nas lutas contra Pompeio por parte da província da ‘Gallaecia’. Em seguida regista a reserva que poderia suscitar a presença do apelativo Augusto, incongruente com esta atribuição cesariana para, de uma maneira (diria eu) demasiado rápida e imprecisa, despistar o assunto com uma fácil generalidade: «parese que naquele tempo que estas erão as Insignias que se punhão aos Senhores da terra»³.

A inscrição, que teria sido colocada na Igreja de Sta Ana por ordem do Arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa, e que não chegou aos nossos dias, assenta em testemunhos unicamente textuais, de época humanística, nalguns dos quais também se identifica erradamente o *Caesar* da inscrição com o vencedor de Pompeio.

1. João DE BARROS, *Geographia de Entre Douro e Minho*, Porto 1919, p. 26. Esta é a única edição hoje disponível desta obra, realizada pela Biblioteca do Porto. Apresenta várias e importantes deficiências, como se verifica justamente na edição deste passo. Em Porto, Biblioteca Municipal, Ms. *Conde de Azevedo* 78 pode-se ler a variante mais correcta *C. Caesari. Aug. F. Pontif. Auguri Callecia*, a que encontramos também em *CIL* II, 2422 (p. XLIV. 706, 900): *C(aio) Caesari Aug(usti) f(ilio) / pontif(ici) auguri / Callaecia. Bracarac Acc. Ramb., Vinetus*. «Em o campo da Sancta Anna (ubi collocata est iussu Archiepiscopi Diego de Sousa), Barros, da Cunha. Ibidem viderunt imminutam Alvares et S. Luiz. Hodie prorsus evanuit».

2. Agradecemos a Manuela Alves Dias, Catarina Gaspar, Helena Gimeno e M^a Cruz González Rodríguez as valiosas informações, as frutuosas conversas e as úteis orientações bibliográficas sobre os problemas epigráficos que suscita *CIL* II, 2422.

3. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., p. 26.

Se a tomarmos como credível estaria dedicada a um dos filhos adotivos de Octaviano Augusto, mas convém adiantar que ela contém ocorrências de registo único e atípico, tornando-a problemática ou pouco fidedigna do ponto de vista epigráfico.

A sequência PONTIFICI AUGURI constitui testemunho único desta dupla atribuição na titulatura de Gaio César. Já Habel, no séc. XIX, falava de erro epigráfico e mais recentemente tais reservas foram reiteradas e atribuídas a alguma incorrecção na transcrição do texto⁴. Mesmo aqueles que a consideram autêntica não deixaram de referir o seu carácter de ‘pleonasmos único’⁵.

Ainda mais surpreendente resulta a presença de *Callaecia* como dedicante neste contexto epigráfico. Supõe o único testemunho peninsular conservado de uma dedicatória a príncipes em que o dedicante é uma província sem entidade jurídico-administrativa no momento em que se erige a inscrição. A presença do termo explica-se entendendo o termo *Callaecia* nunca no sentido de província, como em João de Barros, mas como *regio*, referida a agrupamentos populacionais pouco precisos (*Callaeci Bracari* e *Callaeci Lucenses*) em curso de posterior constituição como unidade administrativa (com um sentido análogo ao de outras *regiones* históricas da época do principado, como *Asturia* ou *Turdetania*). Em todo o caso, esta inscrição teria sido promovida pelos próprios romanos e nunca poderia ter emanado de forma espontânea por parte dos indígenas⁶.

4. P. HABEL, *De pontificatum Romanorum inde ab Augusto usque ad Aurelianum condicione publica*, Vratislaviae 1888, p. 7, n. 6, 7 e também H. DESSAU, *Imperium Romanum*, II, Berolini 1897, s.u. C. (Iulius) Caesar. Segundo A. TRANOY, *La Galice Romaine. Recherches sur le Nord-Ouest de la Péninsule Ibérique dans l'Antiquité*, Paris 1981, n. 34, p. 150, o apelativo *augur* conviria melhor a Lucius. C. ÉTIENNE, *Le culte impérial*, Paris 1958, p. 397 e J.M. ABASCAL, «Programas epigráficos augústicos en Hispania», *Anales de Arqueología Cordobesa* 7, 1996, p. 59, da mesma opinião, apontam um provável erro na transcrição do texto e o primeiro até refere, com imprecisão: «l'inscription vient d'un anonyme du XVI s., peu digne de foi» (*loc. cit.*). De erro de transcrição fala também J.M.^a GARCÍA MARTÍNEZ, «Los representantes del poder religioso en la epigrafía romana del noroeste hispano», *Estudios Humanísticos* 19, 1997, p. 34, que até propõe a emenda *Caio Caesari Augustu filio Pontifici* «en virtud de otras manifestaciones epigráficas dedicadas a la misma persona» (*ibid.*, n. 60, p. 34).

5. A expressão é de L. GASPERINI, «Ricerche epigrafiche», em *Terza Miscellanea Graeca e Romana*, Roma 1971, pp. 143-209, 143, n. 2. Este autor recorda que G. HOWE, *Fasti sacerdotum p. r. publicorum aetatis imperatoriae*, Lipsiae 1904, p. 27, n. 12, usou esta inscrição como prova explícita da atribuição do título de *augur* a Gaio César, elevado contemporaneamente ao pontificado, explicando a constante omissão do augurado de Gaio pela presença da menção à dignidade sacerdotal mais importante, em analogia com a simplificação das titulaturas de Augusto e posteriores imperadores, em que todas as dignidades sacerdotais se subentenderiam sob a alusão ao pontificado. A dedicação provincial de Braga presentaria, neste caso, um pleonasmos único. O problema deixa-se em suspenso em M. MARTINS, M. DELGADO, F. SANDE LEMOS, A. CUNHA, «Bracara Augusta capital da Gallaecia meridional: Historia, urbanismo e arquitectura», em *Los orígenes de la ciudad en el Noroeste hispánico. Actas del Congreso Internacional (Lugo, 15-28 de mayo, 1996)*, Lugo 1998, nota 4, p. 738, onde não se manifestam reservas e apenas se indica que a inscrição teria como dedicatário um «dos netos [sic] de Augusto, Caio ou Lucio».

6. E. ALBERTINI, *Les divisions administratives de l'Espagne romaine*, Paris 1923, pp. 118-126; TRANOY, *La Galice...*, *cit.*, p. 150, n. 34, p. 193, n. 20; ABASCAL, «Problemas...», *cit.*, pp. 45-82; G. PEREIRA MENAUT, «Epigrafía política y primeras culturas epigráficas en el Noroeste de la Península Ibérica», em F. BELTRÁN LLORIS (ed.), *Roma y el nacimiento de cultura epigráfica. Actas del coloquio*

O incómodo pelo carácter insólito e atípico destas ocorrências e a indicação de plausíveis erros de transcrição, assinalados na bibliografia especializada, não desembocam em maiores explicações sobre os pressupostos que poderiam determinar estas ocorrências. Também não se encontram alusões claras à possibilidade específica de que nos encontremos perante uma intervenção humanística deliberada ou tendenciosa.

À luz da contextualização proposta nas páginas subsequentes, não parece totalmente ilegítima ou inválida a hipótese de uma leitura voluntariosa ou tendenciosa e até a possibilidade de uma invenção a partir de uma inscrição com várias partes não legíveis ou não perfeitamente legíveis. Tal manipulação, com o sentido humanístico que escapa aos paradigmas da autenticidade *uersus* falsificação próprios dos nossos dias⁷, podia encontrar legitimação e fundamento em materiais livrescos antigos à disposição dos círculos humanísticos. Com efeito, ainda que em Ptolomeu e Estrabão um humanista como João de Barros apenas encontrasse referidas três províncias da Hispânia, passos de autoridades explicitamente invocadas por Barros na *Geographia* como Plínio já apresentavam uma entidade *Callaecia*, destacada dentro da província *Tarraconensis*, em passos referidos a uma época anterior a Augusto (passos que também estariam na base da errónea atribuição da inscrição à época de César por parte de Barros)⁸. Neste ponto, a comunidade humanística

Roma y las primeras culturas epigráficas del Occidente Mediterráneo (s. II a.C. - I d.C.), (Zaragoza, 1992), Zaragoza 1995, p. 294; F. DIEGO SANTOS, «La provincia Transduriana y la provincia Hispana Nova Citerior Antoniniana», *Boletín del Real Instituto de Estudios Asturianos* 56, 159, 2002, pp. 249-264; G. CRUZ ANDREOTTI, P. LE ROUX, P. MORET (eds.), *La invención de una geografía de la Península Ibérica. I. La época republicana*, Málaga - Madrid 2006. As ocorrências conservadas do rango de ‘procurador de Gallaecia e Asturias’ (que se encontram, por exemplo, em *CIL* XII, 1855; *CIL* XIV, 2941) são igualmente tardias relativamente à inscrição *bracarense*; *cf.* G. ALFÖLDY, *Hispania superior*, Coruña 2002, n. 12, p. 20. As considerações mais recentes de M^a Dolores DOPICO CAÍNZOS, «Política imperial y romanización: el papel del emperador Augusto en la transformación de los pueblos indígenas del Noroeste Hispano», *Gallaecia* 25, 2006, pp. 427-443, sobre a intensificação do controlo administrativo do Noroeste hispânico por parte de Augusto e o surgimento de uma *provincia Transduriana* na ocorrência única do Edicto do Bierzo não mitigam o carácter problemático de *CIL* II, 2422.

7. M. MAYER, *L'art de la falsificació*. *Falsae inscriptiones a l'epigrafia romana de Catalunya*, Barcelona 1998, p. 6.

8. João DE BARROS, *Geographia...*, *cit.*, p. 27. O humanista português sem dúvida pensava nas fontes literárias que relatam a incursão de César desde o Sul, sobre o ano 60 a.C., na que chegou até *Brigantium*, por muito que, como se sabe, se tratasse ainda de uma incursão *via* marítima, com penetração linear, à procura de despojo de guerra, sem produzir domínio territorial. Para nos cingirmos a uma autoridade várias vezes referida por Barros considere-se *PLIN. nat. hist.* 3.3. 78: *vicena milia pondo ad hunc modum annis singulis Asturiam atque Callaeciam et Lusitaniam praestare quidam prodiderunt, ita ut plurimum Asturia gignat*. Além de Plínio, o autor da *Geographia* possivelmente também tinha presente as informações de uma obra que invoca em vários passos da *Geographia*, a *Crónica Geral de Espanha de 1344*: «Desy foy a Galiza e chegou aa Crunha e renovou a torre de Faro que fezer Hercolles e que era per hua quadra cayda, e fez outras muytas nobrezas....» (ed. L. CINTRA, Vol. II, cap. LXXX ‘Como Julyo Cesar foy aas Spanhas contra os filhos de Pompeo que andavam allo’, Lisboa 1984, p. 28).

partia das mesmas fontes livrescas em que se apoia o já referido entendimento do termo de *Callaecia* como região por parte da bibliografia especializada (pois, como vimos, não se conservam outros testemunhos epigráficos paralelos) e a consequente aceitação actual da inscrição como válida⁹.

Em todo o caso, sirva este pequeno contributo para uma melhor clarificação da transmissão humanística de *CIL* II, 2422 e para o estudo dos vínculos concretos entre a recuperação quinhentista portuguesa de inscrições e os interesses político-culturais dos seus transmissores.

Uma linha de transmissão humanística demasiado elíptica. O papel primordial do arcebispo de Braga, D. Diogo de Sousa

A partir das informações proporcionadas pelo *CIL*, tem sido sublinhado o nome de Accursio como referência, o qual teria recolhido a informação durante a sua estadia na Península, na corte de Carlos V, entre 1525 e 1529, com a mediação de D. Diego de Mendoza. No entanto, afigura-se relevante considerar com mais atenção o papel fundamental de D. Diogo de Sousa, aquele que teria mandado guardar a pedra em questão na Igreja de Santa Ana¹⁰.

Com a finalidade de realizar uma *restauratio* humanística da cidade de Braga de inspiração italiana, desde a sua nomeação como arcebispo de Braga, em 1505, D. Diogo promoveu nesta cidade importantes intervenções arquitectónicas e um considerável trabalho de recolha de vestígios romanos, em particular pedras com inscrições.

Prelado de sólida formação universitária e bibliófilo notável, fundou em 1509 um colégio em Braga com carácter de escola pública que levará posteriormente à instauração do *Collegium* bracarense¹¹.

Desenvolveu esta intervenção cultural, desde 1505 até a sua morte em 1532, no meio de repetidos conflitos com o poder monárquico e nobiliárquico, contra as

9. São, como se sabe, livrescas as fontes onde vemos surgir por primeira vez *Callaecia* como entidade, em concreto a partir de 138-137 a.C., com a campanha de Décimo Bruto, o qual assumiu o apelativo deste *populus* dos galaicos, inicialmente assentado no Norte do Douro e que em seguida Roma erigirá em epónimo de uma região mais ampla, englobando populações mais ou menos contíguas, diversas mas aparentadas. A intensificação do culto imperial nas províncias activa o processo mas data da época de Diocleciano a emergência plena em termos jurídicos da *Gallaecia* como província, paralela à efectiva subdivisão da *Tarraconensis* em três partes, posteriormente apropriada pela distribuição eclesial cristã. *Cfr.* bibliografia indicada na nota 7.

10. Veja-se *Memorial das obras de D. Diogo de Sousa* in J.A. FERREIRA, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga II*, Braga 1931, pp. 488, 491, 504.

11. Cf. J.S. SILVA DIAS, *A política cultural de época de D. João III*, Coimbra 1969, pp. 10-19, A.J. DA COSTA, «D. Diogo de Sousa, novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura», em *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da dedicação da Catedral*, Lisboa 1993, pp. 15-117, A.A. NASCIMENTO, «D. Diogo de Sousa (1460-1532), bispo do Porto, homem de livros e leitor de Savonarola», *Humanitas* 50, 1998, p. 701.

suas tentativas de se imiscuir nos direitos herdados da sede metropolitana, que ele denunciou como graves ofensas e injustiças, e contra as quais se defendeu, em nome de uma autonomia na jurisdição dos direitos cíveis, que tinha raiz legal, segundo o arcebispo, no esplendor tardo-antigo e medieval da ancestral *ciuitas*.

Com efeito, para este prelado a antiga Gallaecia, romana e medieval, com capital em Braga, estava longe de ser mera erudição histórico-geográfica e antiquária.

Na documentação conservada perpassa a energia e convicção de um erudito que simultaneamente ocupa um poderoso cargo eclesiástico, mas sobretudo a firmeza de um potentado político sem par, pois na realidade detinha um «pequeno estado» dentro da nação, com um elevadíssimo nível de rendimentos¹².

O prelado argumentava nas suas cartas que os senhorios e coutos da diocese de Braga eram os mais antigos de Portugal, datáveis num período anterior à própria existência de Portugal como reino independente. Sublinhava que os privilégios da sede bracarense haviam sido concedidos pelos monarcas da Galiza e Leão e pelos pais de Afonso Henriques, D. Henrique e D. Teresa. A correspondência que enviou a D. João III era, enfim, peremptória na reivindicação do passado da antiga Gallaecia e dos direitos adquiridos nessa altura, com o fim de recordar ao próprio rei que não tinha direitos de jurisdição sobre eles¹³.

Um elevado grau de consciência da importância da sua intervenção histórico-antiquária na cidade de Braga deduz-se do conjunto dos seus escritos e actividades. Já a inscrição que mandou colocar em 1504 na fachada exterior da Capela Maior da Sé de Braga, revela uma autopromoção que ultrapassa os limites do território pátrio:

DIDACUS DE SOUSA ARCHIEPISCOPUS
AC DOMINUS BRACARENSIS, HISPANIARUM PRIMAS
FECIT ANNO SALUTIS 1509

12. A.J. DA COSTA, *D. Diogo de Sousa, novo fundador da cidade de Braga (a propósito do V Centenário do seu nascimento)*, Braga 1962, p. 26. Veja-se a ‘Relação das dízimas do arcebispado de Braga; de 1520 (Arquivo Distrital de Braga, *Censual de D. Diogo de Sousa*, fol. 113v.)’, o documento de 1520 ‘Igrejas do Arcebispado de Braga’ (ADB, *Censual de D. Diogo de Sousa*, fols. 11 e 477), o documento de 1520 ‘dignidades e outros benefícios da apresentação do arcebispo de Braga (ADB, *Censual de D. Diogo de Sousa*, fol. 449-449v.), os ‘Recenseamentos (1477-1591) da população de Braga e seu termo e da dos coutos pertencentes ao arcebispo’ (ADB, *Censual...*, fols. 227-228, 446v.-448), e finalmente o documento de 1520 ‘Funcionários da Cidade e Diocese de Braga, de nomeação do Arcebispo’ (ADB, *Censual...*, fols. 451-452v.). Documentos publicados por Costa, *ibid.*, pp. 44-45, 45, 46-48, 48-51, 51-53.

13. COSTA, *D. Diogo...*, *cit.*, pp. 14-15. Veja-se o documento (datado a 23 de Outubro de 1519) ‘Memorial do que João Freire devia dizer a D. Manuel I em nome de D. Diogo de Sousa, contra a interferência nos coutos do Arcebispado’, Arquivo Distrital e Braga, *Rerum Memorabilium* III, fols. 178-179, a carta de 30 de Novembro de 1524, dirigida a D. João III, ANTT, Gav.2, M. 9, doc. 31 C, a carta a D. João III (datada a 11 de Março de 1528), a carta ao mesmo monarca datada a 24 de Março de 1528, publicadas em anexo por COSTA, *D. Diogo...*, *cit.*, pp. 32-36, 36-40, 40-41, 41-43.

Em 1519, nas disputas entre Braga e Lisboa pela primazia eclesiástica, o prelado evocava novamente o passado ilustre de antiga Braga capital da Gallaecia, recordando ao monarca a condição recente da sede de Lisboa e a sua longa dependência de Mérida-Santiago, e ainda deixando pairar a ameaça da perda da primazia a favor de Toledo, se o monarca não evidenciasse o devido reconhecimento e respeito à sede metropolitana com mais antiguidade do Ocidente Hispânico¹⁴.

O arcebispo de Braga tinha portanto a formação e a motivação suficientes para valorizar como ninguém no reino o achado de uma inscrição que comprovava a importância da *Callaecia* com capital em Braga, ascendente dessa Gallaecia cristã que havia conservado, no âmbito da jurisdição eclesiástica, uma condição supra-fronteiriça, alheia à desmembramento política da Península em diversos reinos¹⁵. Com efeito, durante um período bastante posterior à independência do reino português, até a clarificação imposta pelo Cisma de Ocidente, a jurisdição eclesiástica peninsular conservou as suas próprias regras, e ainda no século XVI se evidenciavam as consequências desta génese paralela às fronteiras políticas, como acontecia com as mencionadas reivindicações da sede de Toledo.

Se não foi o próprio Diogo de Sousa quem transmitiu directamente a informação a Diego de Mendoza, cabe pensar que a informação partiu de Portugal com outra mediação, talvez — para não sair do grupo dos eclesiásticos — D. Julián de Alba, um clérigo de considerável cultura e de actividade transfronteiriça. Este prelado espanhol chegou a Portugal pela mesma época no séquito de D. Catarina, como capelão da rainha. Nomeado posteriormente capelão-mor de D. Sebastião e professor da Infanta D. Maria, foi alvo do cortejo de uma clientela letrada, na qual figurava o autor das *Antiguidades da Lusitânia*, André de Resende, com o qual estão documentadas relações de amizade¹⁶.

14. COSTA, D. Diogo..., *cit.*, p. 20.

15. O horizonte galaico-português da Igreja Ocidental foi uma constante na sua actividade como prelado, como na polémica questão da administração da diocese de Valença, dependente de Tui, que só em 1512 conseguiu incorporar à sede metropolitana de Braga. COSTA, D. Diogo..., *cit.*, p. 25. Era o tempo em que da sede metropolitana de Santiago de Compostela dependiam as dioceses de Guarda, Lamego, Lisboa e Évora e, inversamente, de Braga dependiam várias dioceses galegas, situação que havia produzido frequentes tensões de jurisdição, nas quais se destacam as célebres disputas sobre relíquias, que haveriam de prolongar-se até o tempo do erudito arcebispo. Só em 1393 as dioceses no reino português passaram a depender da nova sede metropolitana de Lisboa. Por seu lado, em 1394 o antipapa Bento XIII separou os bispados de Ourense, Lugo, Mondoñedo e Tui, assim como o de Astorga, da diocese de Braga. Cfr. A.A. NASCIMENTO, *Furta sacra: relíquias bracarense em Compostela?*, Braga 2005; sobre a jurisdição dos santos do território ocidental veja-se A.A. Nascimento neste mesmo volume. Sobre a sede compostelana J. GONZÁLEZ, *Alfonso IX*, Madrid 1944; J. GONZÁLEZ, *Reinado y diplomas de Fernando III*, Córdoba 1980; M. GONZÁLEZ VÁZQUEZ, *El Arzobispo de Santiago: Una Instancia de Poder en la Edad Media (1150-1400)*, Sada 1996.

16. Vejam-se as composições que lhe dedica André DE RESENDE reunidas em BNL F.G: 6368, fols. 328 vº- 229 vº e fols. 230-331. Cf. J. SILVA TERRA, «Espagnols au Portugal au temps de la reine D. Catarina I. D. Julián de Alba (c. 1500-1570)», *Arquivos de Centro Cultural Portugais IX*, 1975, pp. 417-506; L. MATOS, «Contribuição sobre o ensino particular no século XVI», em *In memoriam Ruben Andresen Leitão*, Lisboa 1981, II, pp. 197-229, em p. 222. O seu nome aparece referido na 'Vida de Lúcio André de Resende' de Diogo Mendes de Vasconcelos publica em A. DE RESENDE, *As Antiguidades*

Por seu lado, João de Barros, como ele próprio indica na Carta dedicatória a D. João III da sua *Geographia*, em 1548, começou o trabalho de recolha de materiais décadas antes da sua publicação¹⁷, precisamente nos anos em que foi destacado pelo irmão do monarca D. João III, o Cardeal-Infante D. Henrique, para realizar funções de catalogação de fundos monásticos no Norte, que, por outro lado, era a sua região de origem¹⁸. Importa pois analisar com particular detenção este registo textual português da inscrição na medida em que este remete, em origem, para um tempo possivelmente anterior ou paralelo ao de Accursio, e desde logo participa directamente da irradiação palaciana do testemunho bracarense.

A transcrição epigráfica da *Geographia d'entre Douro e Minho* e o papel da *Gallaecia* e *Lusitania* antigas na estratégia concorrencial dos dois humanismos peninsulares

Quando o destemido e culto arcebispo de Braga morre repentinamente, a 19 de Junho de 1532, tinha conseguido concretizar um projecto que acalentara desde que ascendera a pastor da sede metropolitana, a fundação de uma escola pública de perfil humanístico em Braga¹⁹. O Cardeal-Infante D. Henrique prosseguirá o seu empenho, e com a sua intervenção Braga beneficiará da vanguardista docência do humanista belga Nicolau Clenardo. Não obstante, D. Henrique concentrava a sua própria actividade como mecenas renascentista na *restauratio* da cidade de Évora, onde residia a corte, apoiando-se no círculo humanístico em que se destacava André de Resende²⁰.

da Lusitânia, 1996, introd., trad. e coment., R.M. ROSADO FERNANDES, Lisboa 1996, p. 51, nota 9, e p. 227. Mais tardia seria uma hipotética intervenção de Jerónimo Osório, amigo e correspondente de António Agustín, e, por sua vez, amigo do seguinte arcebispo de Braga (1558-59) Frei Bartolomeu dos Mártires, defensor da primazia de Braga contra Toledo. Antes de regressar a Lisboa em 1542, Osório frequentara o Colégio de S. Clemente ou dos Espanhóis, em Bolonha, onde consolidou amizades decisivas para o nosso assunto como a de António Agustín: S. TAVARES DE PINHO, «Jerónimo Osório e António Agustín: convívio e correspondência epistolar», em *La recepción de las artes clásicas en el siglo XVI*, Cáceres 1996, pp. 581-597, em p. 582, 583.

17. João de BARROS, *Geographia...*, cit., p. 3.

18. Ana María S. TARRÍO, «La memoria de los godos en João de Barros (*Geographia d'Entre Douro e Minho*)», em *Actas do IV Congresso Internacional de Latim Medieval Hispânico (Faculdade de Letras, 12-15 de Outubro de 2005)*, Lisboa 2006, pp. 891-93.

19. Em carta datada a 5 de Janeiro de 1531, D. Diogo de Sousa comunicava a António Lopes o seu plano de fundação de estudos públicos em Braga, solicitando mestres estrangeiros: Arquivo Distrital Braga, *Gaveta das Cartas*, documentos sem numeração ordenados por ordem cronológica. Cfr. Provisão de 1532 (entre 21 de Maio e 11 de Junho), Arquivo Distrital de Braga, 'Livro das Confirmações de D. Diogo de Sousa', fols. 381v.º-382v.º. Ambos os textos foram publicados por COSTA, D. Diogo..., cit., pp. 54-56.

20. Abunda a bibliografia sobre o círculo de Évora, com a sua *restauratio* romana, de ordem epigráfica, arquitectónica e artística. Sem pretensões de exaustividade veja-se R. MOREIRA, «D. João de Castro e Vitruvius», em *Tapeçarias de D. João de Castro*, Lisboa 1995, p. 55; V. SERRÃO, «As tábuas do Santuário do Bom Jesus de Valverde: uma encomenda de D. Henrique ao pintor Gregório Lopes» in *Actas*

Para este círculo, a reunião de testemunhos romanos focava-se na filiação de Portugal com a antiga *Lusitania*, acompanhando assim de maneira simbólica o progressivo deslocamento para o Sul, ainda em curso, do centro do poder monárquico. Ainda que a utilização prestigiante do termo *Lusitania* já se identifique na documentação oficial portuguesa desde os últimos decénios do século XV²¹, foi a actividade antiquária e especificamente epigráfica eborense que consagrou esta transfiguração simbólica, que implicava obliterar a filiação galega da região Norte e o seu espinhoso papel na origem do Portugal independente. Para estes humanistas a recordação da antiga *Callaecia* era totalmente prescindível ou até incómodo, como veremos.

E no entanto, o nortenho João de Barros dedicava ao monarca D. João III em 1548 uma entusiástica monografia sobre a região norte de Portugal onde se ocupa em reunir um conjunto de elementos que abonavam a pertença da região de Entre Douro e Minho à antiga *Callaecia* romana («a provincia da Galiza em que se contem a comarqa Dantre Douro e Minho»²²). É este o enquadramento textual onde surge a transcrição da actual *CIL* II, 2422.

Invocando a autoridade de Plínio e Estrabão²³, Barros recorda a experiência histórica comum (o episódio da adesão a César nas guerras contra Pompeio e ainda a resistência da terra que «nunca foi tomada dos mouros»), características geográficas comuns que determinam o carácter dos seus habitantes, a semelhança da fala («fala mui semelhante à fala dos galegos») e até a toponímia. Neste último ponto, é significativo que uma das três hipóteses de explicação etimológica do termo Portugal indicadas por Barros seja «Porto de Galiza»²⁴.

do Seminário Internacional Estudo da pintura portuguesa. Oficina de Gregório Lopes (Instituto de José de Figueiredo, 11-12 Fevereiro 1999), Lisboa 1999, pp.55-58; cfr. J. LVAJO, «As humanidades em Évora», em *Do Mundo Antigo aos Novos Mundos. Humanismo, Classicismo e Notícias dos Descobrimentos em Évora (1516-1624)*, Lisboa 1998, pp. 49 ss.; P. DIAS, «O contributo de Nicolau Chanterene para a afirmação de uma estética de raiz clássica em Portugal», em *Raízes greco-latinas da Cultura Portuguesa. Actas do I Congresso da APEC*, Coimbra 1999, pp. 235-252, 235-252, 246-248; A. CASANOVA, «Gregório Lopes pintou de novo para a charola um Sto. António», em *Actas...*, cit., p. 86; S. DESWARTE, *Ideias e imagens em Portugal na época dos Descobrimentos*, Lisboa 1992, p. 171.

21. A.C. RAMALHO, «Alguns aspectos da Introdução do Humanismo em Portugal», *separata do Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, Coimbra 1979, p. 5.

22. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., p. 21.

23. João de Barros efectivamente tirou de Estrabão, na altura já traduzido para o latim humanístico, outras notícias recolhidas na sua *Geographia*, como a natureza montanhosa e hostil da região (III.1.2), determinante do carácter belicoso dos seus habitantes. Omite no entanto estrategicamente os passos deste autor (como III.3.8; III.4.16) relativos ao afastamento deste território, o seu isolamento e consequente bestialidade. Por outro lado, ESTRABÃO (III.3.5), tal como PLÍNIO, *procurator Asturiae et Gallaeciae* no 73 d.C. (IV. 102, XXXIII, 77-78) e JUSTINO (XLIV, 4-6), forneciam também notícias, igualmente tidas em conta por Barros, sobre a extraordinária abundância de metais e a fertilidade agrícola, assim como os indícios de desenvolvimento comercial desde a época grega nos seus portos, revelados nos mitos fundadores, como é o caso de Diomedes, fundador de Tui, ou o episódio de Teucro na Gallaecia que transmitiu ESTRABÃO (III.4.3) e JUSTINO (XIV.3. 2-4, 8-9).

24. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., pp. 26-27. Barros teve oportunidade de confirmar a semelhança linguística entre a sua região natal e a Galiza na viagem a Santiago de Compostela, a que se

Pelos anos 1532-1537, época em que os monarcas se instalaram em Évora, Barros já se encontrava junto da corte, isto é, mais de uma década antes dos trabalhos de publicação impressa da sua *Geographia*. No entanto, a prestigiosa *Lusitania* resendiana e a sua moderna revitalização constituem a mais clamorosa ausência desta obra²⁵. Ele escreve com o entusiasmo de um natural da terra²⁶, mas em todo o caso não cabe duvidar de que está perfeitamente a par da concentração em Évora e na Lusitânia da restauração humanística de Portugal, processo que encontrará consagração nas *Antiguidades da Lusitânia* de André de Resende e na *Geographia antiga da Lusitânia* de Bernardo de Brito.

Evidentemente numa descrição de perfil humanístico aplicada à região de Entre Douro e Minho não estranha a referência à *Callaecia* romana, mas esperaríamos alguma alusão contrastiva à *Lusitania*, dada a sua centralidade no discurso humanístico da altura. E ainda o polígrafo, seguindo os paradigmas habituais da arqueologia e a ciência histórica ao serviço do poder que praticavam os humanistas palacianos como ele, bem podia simplesmente omitir o que em princípio se afigura informação prescindível ou até inconveniente. Porque a antiga inserção da região quinhentista de Entre Douro e Minho na Gallaecia romana constituía obstáculo principal do ponto de vista da identificação de Portugal com a Lusitânia romana, já problemática pelo seu óbvio anacronismo geográfico.

Nenhum humanista minimamente formado podia desconhecer o carácter abusivo da identificação do Portugal quinhentista com a antiga *Lusitania*, a começar pelo catecismo geográfico básico do Renascimento, a *Geographia* de Ptolomeu, obra recentemente reeditada com algumas alterações derivadas da descoberta do novo mundo, e que continha mapas onde se podiam observar, a um golpe de vista, os

refere na mesma obra. Por outro lado, dada a sua formação e ofício pode encontrar repetidamente nos documentos notariais do Norte de Portugal e da Galiza essa comunidade linguística galego-portuguesa, com algumas diferenças, tal como se colige do estudo de C. AZEVEDO MAIA a partir de documentos do período XI-II-XVI, *História do galego-português*, Lisboa 1986, pp. 883-954. Cfr. os documentos reunidos por A.M. MARTINS, *Documentos portugueses do Noroeste e da Região de Lisboa. Da produção primitiva ao século XVI*, Lisboa 2001.

25. Fernando OLIVEIRA, *Gramática da Linguagem portuguesa* (1536), Lisboa 2000, Capítulo II 'Da nobreza das origens', [6], p. 85, deriva sem mais complicações Lusitania do rei Luso e ainda defende sem matizes a etimologia de Portugal como corrupção de Turdugal, dos turdulos e galos, nações que poblaram a região, seguindo Estrabão: «Luso que também ennobreceo esta terra não foi grego mas de Portugal nacido e criado, filho de Liceleu; e este recebeo em seu reino [...]. E deste rei Luso se chamou a terra em que vivemos Lusitania, a qual depois chamaram Turdugal, e agora mudando alghuas letras Portugal; não do porto de Gaia como quer Duarte Galvão na *Estoria d'el-rei dom Afonso Anrriquez*, mas dos turdulos e galos, duas nações d'homens que vieram morar em esta terra, segundo conta Estrabão no terceiro livro da sua *Geografia*».

26. A 'afeição ... aa natureza e aa comarqua onde nacy e me criey...' movia também ao autor do *Tratado sobre a provincia d'Amre Douro y Minho e as suas avondanças de 1512* in L. RIBEIRO, «Uma descrição de Entre Douro e Minho por Mestre António», *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, Porto, XXII, 1959, pp. 441-460, p. 441, uma obra que Barros aproveitou. Veja-se o comentário de J.R. MAGALHÃES, «As descrições geográficas de Portugal: 1500-1650». Esboço de problemas», *Revista de História Económica e Social* 5, 1980, pp. 34, 47-48.

limites das diversas províncias romanas da Hispânia. Também a tradução humanista de Estrabão, autoridade invocada por Barros, deixava perfeitamente claros os limites antigos da *Lusitania*, que excluía o Norte de Portugal (Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes)²⁷.

João Vaseu, que serviu na corte portuguesa contemporaneamente a Barros, não deixou de notar esta problemática nomeação, na secção sobre a ‘diuisio Hispaniae’ da sua monumental obra *Rerum Hispaniae memorabilium Annales*, terminada em Salamanca mas dedicada ao Cardeal-Infante D. Henrique em 1551²⁸. No capítulo oitavo, ‘Breuis descriptio ac diuisio Hispaniae’, justamente depois da referência à região de Entre Douro e Minho, que denomina ‘Interamnem’ (fol. 49), Vaseu indica o inadequado da moderna denominação de Portugal: «Portugalliam improprie Lusitaniam appellant, cum alioqui nec tota Portugallia Lusitaniae finibus circumscripita sit, nec totam Lusitaniam complectatur: illud tamen negari non potest, potiorum Lusitaniae partem Portugalliae regi parere. Diuiditur uero Portugallia in Transtaganam, Cistaganam et Interamnem [...] Interamnensis tota extra Lusitaniam est, nisi repudiata descriptione posita, Straboni magis accedamus, qui ait maximam Lusitanorum partem Callaeicos appellatos. [...] Huic prouinciae adhaeret ea, quam Transmontanam appellant, regio optimi tritici, generosique uini ferax in qua est Brigantia, caput amplissimi ducatus...»²⁹. A mesma reacção contra a identificação Portugal-Lusitânia encontrava-se já na obra de Lúcio Marineo Sículo *De laudibus Hispaniae*³⁰.

O silêncio de Barros sobre a *Lusitania* sugere, por um lado, uma forma de prudente concorrência com outra actividade antiquária do humanismo pátrio que se desenvolvia contemporaneamente no Sul do reino, com importantes apoios no

27. Cingindo-nos às edições quincentistas conservadas em Portugal considere-se STRABO, *De situ orbis*, Venetiis, Basileae, in aedibus Valentini Curionis, 1523, BNL Res. 882 A, ‘Liber Tertius. Hispania’, fol. 107ss., onde se oferece a descrição de diversos grupos étnicos inseridos nas três províncias: Betica, Lusitania e Tarraconense. As tábuas da Hispânia encontravam-se em PTOLOMEU, *Claudi Ptolomaei geographicae enarrationis libri octo Bilibaldo Pirckeymbero interprete. Annotationes Ioannis de Regio Monte in errores comissos a Iacobo Angelo in translatione sua*, Strasburgo, Johan Grieninger, 1525, trad. Iacobo Angelo, trad. emend. Ioannis de Regio Monte, BNL Res. 1316 a, Liber II, caput III, ‘Hispaniae situs’, fol. 15. Em ‘caput V’, ‘Tabula II. Europae Lusitaniae situs’, fol. 16, indicava-se claramente como fronteira da *Lusitania* o rio Douro e os *Callaici*, já na Tarraconensis. Em ‘caput VI’. ‘Tabula II’, fol. 16, lia-se «Europae Hispaniae Tarraconensis occidentali latus, quod occidum alluit oceanus, sic se habet. Post Dorie flumen, ostia Callaicorum, Bracorum...». No comentário que acompanha esta ‘Tabula II’, da autoria de Regiomontano, o leitor quincentista encontrava uma actualização dos dados do autor antigo: «Citeriorem eadem, quae Tarraconensis ad Pyrenaeusque iuga protenditur. Ulterior in duas, per longitudinem prouincias diuiditur. In Bethicam et Lusitaniam. Superioribus annis Hispania in regna quinque diuisa est, scilicet, in Castellae, Aragonum, Portugaliae, Navarrae et Granatae. «De Lusitania». Lusitania quae et hodie Portugalia appellatur, populos habet Hispaniae fortissimos...».

28. Na *Epistola nuncupatoria* ao Cardeal-Infante, Vaseu explica que nenhum principal de toda a Hispania merecia mais a dedicatória da sua obra: J. VASEUS, *Rerum Hispaniae memorabilium annales...*, Coloniae, Iacobi Soteri, 1577, BNL Res. 5090 P, fol. a 5.

29. *Rerum Hispaniae memorabilium...*, cit., fol. 53-54. Cfr. STRABO, *De situ orbis...*, cit., fol. 107: «Maxima Lusitanorum pars, ut Callaici uocitentur factum est».

30. Marineo SÍCULO, *De laudibus Hispaniae* (Burgos, Fradique de Basileia, 1497) e posteriormente *Opus de rebus Hispaniae memorabilibus* (Alcalá de Henares, Miguel de Eguía, 1530). Pode ler-se o

Paço. A dedicatória a D. João III desta obra revela a vontade de chamar a atenção sobre uma região que parecia perder, na *agenda* simbólica palaciana centrada na *Lusitania*, o seu marcante protagonismo medieval.

Na primeira metade do século *xv* *i*, a delimitação do rosto neo-romano de Portugal estava ainda, em grande medida, na sua fase adolescente, e ainda que o futuro tenha sido, como era de prever, o da Lusitânia resendiana, João de Barros encontrava um marco de recepção para o seu ‘desvio’ numa ciência geográfica humanística peninsular dominada pela oscilação e a controvérsia no que diz respeito à aplicação de terminologia geográfica antiga a realidades políticas contemporâneas peninsulares.

A controversa *diuisio Hispaniae*

Barros situa o excursus sobre os vínculos entre a região de Entre Douro e Minho e antiga *Callaecia* imediatamente após duma divisão conservadora, tardo-antiga, da Hispânia em seis províncias, de acordo com a prática humanística mais ortodoxa³¹, que no entanto convivia com opiniões diversas e até contrárias.

Florián de Ocampo, na sua obra *Los cinco libros primeros de la Crónica General de España* (1542, ampliada em 1553) advertia contra a confusão provocada neste aspecto pelos ‘cosmógrafos’ latinos e gregos³².

Também Fernández de Enciso havia chamado a atenção para a inadequação da terminologia antiga aplicada à realidade moderna na sua obra de 1519 dedicada a Carlos V, em que oferecia uma espécie de compromisso do modelo romano com a geografia quinhentista: «Esta España se divide segun los pasados en tres provincias, pero porque aquellas no tienen oy aquellos nombres yo la divido en seys y cada provincia sea toda la tierra que esta dentro de las vertientes de cinco rios principales que ay en ella que son Ebro, en cuyas vertientes entran los reynos de Aragon e Navarra e toda Cantabria e Iberia; el otro es Duero, en cuyas vertientes entra lo que comunmente se llama Castilla; la otra es el rio Marin que toma Galizia y el otro

passo sobre a Lusitânia na versão traduzida para o castelhano por Juan de MOLINA, *Obra de las cosas ilustres y excelentes de España*, Alcalá de Henares, Miguel de Eguia 1530, reimpresa com cortes em 1533, no mesmo local e impressor. Veja-se nesta última edição, fol. ix v^o, o passo sobre a Lusitânia.

31. João DE BARROS, *Geographia...*, *cit.*, p. 26, fala de seis províncias: Tarragona, Cartagena, Lusitânia, Galiza, Betica, Tingitania. O esquema romano é o que segue Claudio Mario ARETINO na *Hispaniae Chorografia atque descriptio* de 1530 in André SCHOTT, *Hispaniae Illustratae seu rerum urbiumque Hispaniae scriptores uarii*, Francfort, Claudium Marnium et haeredes Iohannis Aubrii, 1603, I, pp. 2 ss. Esta divisão tardo-antiga, herdada pela Idade Média cristã, encontrava-se, por exemplo, em ISIDORO (um autor referenciado por Barros), *Etymologiarum*, 14. cap. 4, par 29: «habet provincias sex: tarconensem, Cartaginensem, Lusitaniam Galliciam Baeticam, et trans freta in regione Africae Tingitaniam». Para Isidoro Cantabria e Asturias são ‘regiones’ da província da Gallaecia: *Etymologiarum*, 14.5.21: «Item regiones partes sunt prouinciarum, quas uulgus conuentus uocat, sicut in Phrygia Troia, sicut in Galicia Cantabria, Asturia».

32. Florián de OCAMPO, *Los cinco libros primeros de la Crónica General de España*, Medina del Campo, Guillermo de Millis, 1553, fol. xviii v^o.

es Tajo en cuyas vertientes está el reyno de Toledo y la mayor parte de Portugal; el otro es Guadalquivir en cuyas vertientes esta el Andaluzia y Granada; el otro es Guadiana, en cuyas vertientes está Extremadura».

A parte dedicada a ‘Galizia’ consiste numa breve alusão a algumas características de geografia física, com um eloquente silêncio sobre a *Callaecia* antiga, incómoda do ponto de vista da realidade política contemporânea, com a sua parte Sul seccionada e integrada no reino vizinho, Portugal³³.

Era de facto viável e estava registada noutros textos geográfico-descritivos a via da actualização, evitando a obsoleta nomenclatura antiga. A *Crónica de Nüremberg* de 1493 de Hartman Schedel distinguiu também sem mais complicações cinco reinos: Castela, Aragão, Portugal, Navarra e Granada³⁴.

Por seu lado, Damião de Góis, na sua obra *Hispania* de 1541 optou directamente pela divisão moderna, insistindo (sem dúvida não casualmente) na visível fragmentação política em diversos reinos que a Coroa de Castela e Leão procurava submergir na sua centralização: duas Castelas, Leão, Aragão, Portugal, Granada, Valência, Toledo, Galiza, Múrcia e Córdova³⁵. Na mesma obra insistia na superação dos constrangimentos terminológicos dos textos antigos porque «onde já vai a descrição da Alemanha ou da França feita por César! Ainda haverá druidas nas Gálias? Os Lusitanos ainda beberão vinho de cevada?»³⁶.

Na já referida obra dedicada ao Cardeal-Infante em 1551, *Rerum Hispaniae memorabilium Annales*, João Vaseu dividia a Hispania em três províncias apenas: ‘Beticam, Lusitaniam et Tarraconensem’³⁷. Mas em seguida apontava a excepção da região de Entre Douro e Minho, que baptizou com o neologismo ‘Interamnem Portugalliam’ omitindo completamente qualquer referência à *Callaecia*: «Interamnem appello Portugalliam quae est inter Durium et Minium regio non minus amoena quam fertilis»³⁸.

33. FERNÁNDEZ DE ENCISO, *Suma de Geographia que trata de todas las partidas y provincias del mundo...*, Sevilla, Jacobo Cromberger, 1519, BNL Res. 829//2V, fol 19, fols. 20-21.

34. Cit. por MAGALHÃES, «Descrições...», *cit.*, p. 31.

35. Damião DE GÓIS, *Hispania* in *Opúsculos Históricos*, trad. Dias de Carvalho, Porto 1945, p. 103.

36. Damião DE GÓIS, *Hispania...*, *cit.*, p. 116.

37. J. VASEUS, *Rerum Hispaniae...*, *cit.*, fol. 49.

38. Petrus APIANUS simplifica o problema na sua *Cosmographia*, Parisiis 1551, BNL Res. 3255//1V, «De Europa», fol. 34: «Hispania tripartita... in tres regiones diuiditur, in Beticam, in Lusitaniam, quae hodie Portugalia appellatur, in Tarraconensem. A nuperis autem Tarraconensis tractus Hispaniae in quinque regna subdivisus est, scilicet in Gallitiae regnum, Nauarrae, regnum Castiliae, quod Castellae et Legionis dicitur, regnum Cataloniae et Aragoniae». As ‘Hispaniae regionis partes et oppida’ integradas na ‘Europae particularis descriptio’ consiste numa mera listagem de cidades importantes. Em Zacharias LILIUS, *Orbis Breuiarium*, Florentiae, per Franciscum Bonacursium, 1496, BNL INC. 144, fol. e iii, encontramos seis ‘regiones’: Tarraconensem, Carthaginensem, Lusitaniam, Gallitiam, Bethycam et Celtiberiam’.

Assim, essa insistência de Barros na *Callaecia* a propósito da região de Entre Douro e Minho não só era espinhosa do ponto de vista da exaltação patriótica da Lusitânia mas também era problemática na perspectiva da controvérsia humanística contemporânea sobre a terminologia antiga aplicada à geografia quincentista. É evidente que para o polígrafo era fundamental o problema da inadaptação da terminologia antiga à realidade contemporânea, pois ele decidiu abrir a sua obra precisamente com este tema: a inevitabilidade da mudança que comporta uma necessária reformulação terminológica (de ‘statutos, edifícios, ordenações, nomes...’), verificando que ‘nenhum retem nem conservou seu prístino e antigo nome’. Até invoca neste contexto, sintomaticamente, a estratégica renomeação da Hispania por parte dos visigodos como Gothia³⁹.

O secretário de D. João III dificilmente deixaria escapar informação que considerasse inconveniente numa obra tão documentada, fruto de longo trabalho de compilação de materiais e dedicada ao próprio monarca. Quais poderiam então ser as razões da sua detenção monográfica na *Callaecia*?

As razões de Barros: a Gallaecia sueva e medieval e a contestação patriótica ao mito godo castelhano.

«não somente nasemos para nós mas para os amigos e para a patria onde nos criamos»⁴⁰.

O excuro sobre a Gallaecia e a divisão tardo-antiga em seis províncias permitia a Barros o distanciamento necessário para observar a situação geográfico-política hispânica contemporânea de um patamar singular. Imediatamente antes da passagem específica sobre a Gallaecia romana, Barros oferece uma síntese da história da região que acaba por se centrar numa polémica contestação da versão castelhana do domínio godo.

Noutro lugar estudámos o tratamento, aparentemente desproporcionado ou excêntrico, do tema godo na *Geographia*. Este furor anti-godo também permite entender melhor o grande interesse manifestado na Gallaecia. O mito godo constituía o principal alicerce da tese castelhana da unidade hispânica, fundamentada na linearidade monárquica desde ‘Pelayo’, tese que colocava em causa a própria existência de Portugal como reino independente. Ora, Barros encontrara os seus argumentos anti-godos justamente em fontes da Gallaecia medieval com capital em

39. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., pp. 11-13; ORÓSIO, *Histórias contra os Pagãos* 7, 43, 5, afirmou que Ataúlfo, no século V, quis tornar-se imperador e mudar o nome de império romano inteiro, não apenas a Hispânia, para godo: «se inprimis ardentem inhiasse, ut, oblitterato Romano nomine, Romanum omne solum Gothorum imperium et faceret et uocaret, essetque, ut uulgariter loquar, Gothia quod Romania fuisset; fieret nunc Athaulfus quod quondam Caesar Augustus».

40. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., p. 8.

Braga. A autoridade mais decisiva neste ponto era justamente a crónica do reino suevo de Hidácio com as suas continuções e ampliações, onde se descrevia a brutalidade desumana dos godos contra o reino suevo da Gallaecia. A mesma existência posterior e papel protagonista do reino da Gallaecia durante a chamada Reconquista constituía argumento principal contra a ideia castelhana da unidade da Hispânia sob a chefia de Castela durante a Idade Média. O reino da Gallaecia constituía na realidade, durante os séculos VIII-XI, uma das duas entidades políticas básicas da Península, juntamente com o Al-Ándalus, como se podia verificar em fontes da Gallaecia cristã utilizadas por Barros⁴¹.

Nestas fontes encontrava o secretário de D. João III argumentos de réplica à identificação castelhana de *imperium Hispaniae* e *imperium Gothorum*, consagrada na linha historiográfica castelhana-cêntrica de Ximénez de Rada e continuadores⁴². Assim, na crónica do Biclarense, ou João de Santarém (que sintomaticamente Barros inclui na sua listagem de portugueses ilustres), distinguia-se claramente a «provincia Gallaeciae» da «provincia Gothorum» mesmo após a dominação visigoda sobre esta província. Esta crónica medieval mereceu diversas impressões no séc. XVI e era bem conhecida do humanismo hispânico⁴³.

É significativo o facto de que Barros, na sequência sobre a perversidade goda, tenha sentido a necessidade de citar documentação conservada no Arquivo catedralício de Santiago de Compostela, que consultou durante uma visita com origem e motivação análogas às que em 1572 suscitavam a estadia no mesmo Cartório de Ambrósio de Morales⁴⁴.

A rejeição do passado godo ajustava-se na perfeição aos princípios da *expulsio barbariei* humanística (com textos paradigmáticos como o ataque à barbárie goda por parte de Lorenzo Valla), mas sobretudo constituía um dos mais importantes vectores de diferenciação do humanismo português perante o espanhol, como este inteiramente comprometido com a construção de um repertório identitário próprio.

41. TARRÍO, «La memoria de los godos...», *cit.*, pp. 890 ss. No Cartório compostelano, como nos cartórios portugueses que fiscalizou por ordem palaciana, Barros teve oportunidade de familiarizar-se amplamente com a realidade transfronteiriça da Gallaecia antiga.

42. A unidade política peninsular comandada pelos godos-castelhanos encontra em Ximénez de Rada o seu texto fundacional, onde encontramos outros mitos prestigiantes, como a figura de Hércules: A.A. NASCIMENTO, «O mito de Hércules: etimologia e recuperação do tempo antigo na historiografia medieval hispânica», *Humanitas* 47, 1995, pp. 671-684.

43. JOÃO DE SANTARÉM, *Crónica*, ed. C. Hartmann, Lisboa 2002, pp. 14, 21, 39, 65, 67, 126, 132, 138. *Cfr.* Cr. 76, p. 142; Cr. 91, p. 146; HARTMANN, «Introdução» a *Crónica*, *cit.*, pp. 36-40; TARRÍO, «La memoria de los godos...», *cit.*, pp. 902 ss.

44. J.M^a FERNÁNDEZ CATÓN, *El llamado Tumbo Colorado y otros códices de la Iglesia Compostelana*, León 1991. Humanistas da corte portuguesa como Damião de Góis (1533) e Nicolau Clenardo (Agosto de 1537) sentiram contemporaneamente a atracção da sede compostelana: A. ROERSCH, *Correspondance de Nicolas Clénard*, I, Bruxelas 1940, pp. 136 ss.; M.G. CEREJEIRA, *O Renascimento em Portugal. Clenardo e a Sociedade Portuguesa*, Coimbra 1974, pp. 117 ss.; J. AUBIN, «Damião de Góis dans une Europe évangélique», *Humanitas* 31-32, 1979-80, pp. 197 ss.; A. TORRES, *Noese e Crise na Epistolografia Latina Goesiana. I. As Cartas Latinas de Damião de Góis*, Paris 1982, pp. 139 ss.

Nesta posição Barros não estava sozinho. Uma verdadeira campanha de des-crédito dos godos detecta-se num nutrido grupo de representantes da comunidade humanística portuguesa, exibindo nos seus textos a contundência própria do discurso contestatário e concorrencial relativamente à construção castelhana do passado tardo-antigo e medieval. Ao elenco já apontado e comentado em estudo anterior, adiciono aqui os casos especialmente significativos e estritamente contemporâneos de Fernando Oliveira⁴⁵, Damião de Góis⁴⁶ e Francisco de Holanda, exemplos que ratificam a vitalidade e centralidade desta questão no humanismo português⁴⁷.

Não há que duvidar da integração deliberada de Barros na órbita da erudição patriótica que marca boa parte do humanismo europeu contemporâneo. Na *Geographia* é evidente até que ponto entende o seu estudo como resposta ao condenável esquecimento de Portugal por parte dos geógrafos europeus, como Pedro Apiano (Petrus Apianus o Pieter Bienewitz), ilustre professor de Ingolstadt que havia ignorado importantes vestígios romanos existentes no reino pátrio⁴⁸. Este matemático foi protegido do Imperador Carlos V, de quem recebeu importantes privilégios e a quem recentemente havia dedicado o seu *Astronomicum Caesareum* (Ingolstadt, 1540). Esta obra abria justamente com uma dedicatória a Carlos V, precedida por uma biografia do Imperador, adornado com a consabida listagem de títulos, entre os que brilhava o apelativo *Imperator Augustus Hispaniarum*, na esteira do mito godo e as suas consequências de unidade política da Península. O categórico elogio ao *Imperator romanorum*, que incide sucessivamente na identificação de todo o projecto imperial europeu com o de Carlos e na soberania deste sobre toda a Hispânia⁴⁹, não podia deixar de incomodar o secretário do monarca lusitano, segu-

45. Para F. Oliveira os godos são também os ‘barbaros e viciosos’ que ‘perderam Espanha’; este autor, na sua linha habitual, sobe o tom polémico relativamente à versão castelhana dos factos, ‘patranhas estrangeiras’: «não fabulizemos ou mintamos patranhas estrangeiras; e muito menos nos louvemos dos godos, porque elles perderam o que a virtude desta terra ensinou ganhar aos nossos», F. OLIVEIRA, *Gramática*, Capítulo III. ‘Da nossa terra e gente’, Lisboa 2000, pp. 85-86.

46. Para Damião de Góis os godos causaram, juntamente com os mouros, o atraso da Espanha: «Não faltariam a Espanha, de há mil anos a esta parte, os brilhantes talentos que essa nação sempre produziu, se não tivesse estado tantos anos sob o domínio de povos bárbaros como os godos, os alanos e os sarracenos, alheios a toda a espécie de cultura; agora, porém livre da sua opressão, não duvide Munstero de que os espanhóis em breve alcançarão as culminâncias da ciência», Damião DE GÓIS, *Defesa de Espanha*, em *Opúsculos Históricos*, trad. Dias de Carvalho. Porto 1945, pp. 105-06.

47. Para Francisco de Holanda os godos e mauritanos não significaram nada mais do que ‘superfluidade bárbara’, mero verniz que a luz da *restauratio* humanística fará desaparecer permitindo a nova emergência do esplendor hispano-romano: Francisco DE HOLANDA, *Diálogos de Roma* (1548), pref., notas Manuel Mendes, Lisboa 1955, p. 25: «É verdade que não temos outras polícias dos edifícios, nem de pinturas, como cá tendes, mas todavia já se começam e vão pouco a pouco perdendo a superfluidade bárbara, que os Godos e Mauritanos semearam por as Espanhas.»

48. João DE BARROS, *Geographia...*, cit., p. 9. A primeira edição da *Cosmographia* de Petrus Apianus foi em 1524, seguida de nova edição corrigida por Gemma Frisius, em 1529. Na Biblioteca Nacional de Lisboa conservam-se dois exemplares, um de 1584 (RES. 790 V, RES 791V) e outro de 1551 (RES. 3255/1V).

49. Considere-se por exemplo os passos: «Hispania Ungaria et Austria, quae omnia vos Augustissimi Caesaris estis...», «Augustissimis Caesaribus Carolo et Ferdinando, imperatori regique huic romanis...

ramente perplexo com a sombra espessa que esta obra projectava sobre o império ultramarino português. Já a leitura da obra de Lúcio Marineo Sículo, desde a sua primeira versão impressa de 1497, evidenciava uma característica subalternização de Portugal, dentro da linha que avança até a anexação dinástica filipina⁵⁰.

Por outro lado, a documentação medieval que Barros conhecia bem mostrava igualmente como a génese da monarquia portuguesa e de boa parte da aristocracia pátria se situava no reino galaico⁵¹. Na *Geographia* insiste nesta filiação: «Condado de Portugal, que era somente a Comarca Dantre Douro e Minho e Tralosmontes ate Coimbra porque o mais se tomou depois aos mouros e o assento da Corte era então por Guimarães e Braga»⁵². Não fazia mais do que recordar que esta região era o berço da pátria, assim como constituía o território mais conservador da língua vernácula. O seu homónimo João de Barros havia também recentemente escrito que a região de Entre Douro e Minho era a ‘conservadora da semente portuguesa, que alguns desdenhavam porque ignoravam a raiz da sua origem’⁵³.

O secretário de D. João III não podia ignorar a participação da Coroa portuguesa nas várias contestações à fusão do reino de Galiza e Castela, assim como as diversas reclamações de integração da Galiza por parte da monarquia portuguesa⁵⁴. É significativo o facto de que Damião de Góis, numa das crónicas que elaborava contemporaneamente, subscrevesse as razões de Afonso V (casado com D. Joana, filha do falecido Henrique IV) em favor da justiça da reclamação portuguesa do «senhorio da Galiza, com todos os seus termos»⁵⁵.

Petrus Apianus», *Astronomicum Caesareum*, in aedibus Petri Apiani, 1540, Bodleian Library, Radcliffe Science Library, Offsite 18405 d. 9, fol. a ii v°. Na «Tabula temporum», *ibid.*, fol. d, onde se misturam dados históricos vários, apenas figura como ‘Rex Hispaniae’ de referência ‘Alphonsus’ (Afonso X o Sabio) (indicando como data 1253). Também Fernández DE ENCISO, *Summa de Geographia*, na dedicatória a Carlos I, refere-se ao «muy alto e muy poderoso rey principe e señor don Carlos rey de España, de Nápoles...», *cit.*, fol. aii.

50. ROMERO MAGALHÃES, «As descrições geográficas...», *cit.*, p. 25.

51. J. MATTOSO, *Portugal Medieval. Novas interpretações*, Lisboa 1984, pp. 174 ss., 203-223. Só no fim do séc. XIII parece ir emergindo a consciência da diferenciação da nobreza portuguesa relativamente à galega: MATTOSO, *Portugal Medieval...*, *cit.*, p. 196.

52. João DE BARROS, *Geographia...*, *cit.*, p. 4.

53. João DE BARROS, *Dialogo em louvor da nossa linguagem*, ed. M.L.C. Buescu, Lisboa 1971, p. 82. Na obra gramatical de João de Barros o galego é evocado como repositório diferenciador, por contraste com formas mais perfeitas da língua portuguesa. Cfr. Maria Leonor Carvalhão BUESCU, «Les idées grammaticales de João de Barros», em *Actas del XI Congreso Internacional de Lingüística y Filología Románicas (Madrid, 1965)*, Madrid 1968, p. 224.

54. D. Dinis apoiou, na sucessão do seu avô Afonso X e na de Sancho IV, a devolução ao reino de Galiza da independência perdida em 1230. Na sucessão de Afonso X, e nas de Sancho IV, Fernando IV, Afonso X, a monarquia portuguesa contestou a união do reino de Galiza e Castela. Fernando I de Portugal, filho do Condestável D. Pedro, reclamou Galiza à Coroa castelhana com base nos direitos da sua mãe. Em 1384, D. João I vencera Juan I apoiado por ingleses e parte da nobreza galega: J. MATTOSO, E. DE SOUSA, *História de Portugal. A monarquia feudal*, Lisboa 1993, pp. 149-155, A.H. OLIVEIRA MARQUES, *História de Portugal*, Lisboa 1984, p. 221.

55. Damião DE GÓIS, *Crónica do príncipe D. João*, ed. Graça Almeida Rodrigues, Lisboa 1977, p. 128.

A proximidade relativa entre a Galiza e o reino português surge num conjunto de cartas escritas ao mesmo monarca D. João III pelo alcaide-mor do Porto na altura, João Rodrigues de Sá de Meneses. Nesta correspondência oficial a Galiza emerge com frequência, evidenciando o trânsito habitual de homens e problemas entre a região de Entre Douro e Minho e o Noroeste peninsular no século XVI, tráfego naturalmente mais aberto e intenso nos mares, mares vizinhos e compartilhados, assim como os diversos problemas que neles surgiam, a começar pelos constantes ataques dos piratas. O alcaide-mor evoca o caso da Galiza para advertir ao rei contra os perigos da desordem na política interna: ‘Quanto pode o desazo e descuido e desordem se vê ao presente bem em Galiza, onde se faz a armada de que é capitam o Conde d’Altamira; e aqui que mandam buscar os marinheiros e bombardeiros e navios, sendo logo Galiza mais abastada de gente que o Egipto, onde todas as mulheres parem gémeos, e fazendo-se da sua madeira os navios de toda Espanha. Mas, como há muito tempo que nom tem governo, há outro tanto tempo que nam tem o que tem e o que dá as outras terras’. O Noroeste peninsular, na linha da própria *Geographia* de Barros, é descrito por Sá de Meneses como uma região de portentosa fertilidade, visível em primeiro lugar nas suas mulheres e igualmente evidente na prodigiosa fecundidade das terras, que forneciam ao ‘Emperador’ a madeira para construir a sua armada, com toda a ‘opressam e fadiga’ que acompanhava esta forma temporã de devastação dos espantosos recursos duma terra descrita como oprimida, desordenada e rude⁵⁶.

A elevada carga política da informação geográfica e da erudição histórica relativa a este território peninsular, como região entre dois reinos, fica sublinhada se confrontamos a *Geographia* de Barros com a *Descripcion del reyno de Galizia* do Licenciado Molina, impressa em Mondoñedo em 1550⁵⁷. Como Barros, Molina era jurista, serviu altas autoridades institucionais e desempenhou funções arquivísticas nos espólios eclesiásticos. Este homem de confiança de D. Diego de Soto, Bispo de Mondoñedo entre 1546 e 1549, foi cónego de Mondoñedo, juiz de foro a partir de 1550 e arquivista desde 1552. No exercício destas funções redactou a relação de relíquias ordenada pelo Bispo Antonio de Luján para entregar a Ambrósio de Morales, na célebre visita deste erudito à Galiza em 1572.

56. Cfr. ‘Sá de Meneses a D. João III’, 20 de Junho de 1537, ANTT, C C, I, 58, 117, ‘Sá de Meneses a D. João III’, 9 de Fevereiro de 1538, ANTT, C C, I, 60, 106. Transcrevo a partir dos documentos quinhentistas, para uma edição com grafia actualizada veja-se ed. J.S. TERRA, *João Rodrigues de Sá de Meneses et l’humanisme portugais* (Tese de doctorat d’etat sur travaux), Paris 1985, III, pp. 232-233, 236. Cfr. A.M.S. TARRÍO, *Paisagem e erudição no humanismo português*, Lisboa 2009, pp. 26-33.

57. *Descripcion del reyno de Galizia y de las cosas notables del, con las armas y blasones de los linajes de Galizia de donde proceden señaladas casas de Castilla. Dirigida al muy Illustre Senhor Marichal de Navarra, compuesto por el licenciado Molina, natural de Málaga*, Mondoñedo, en casa de Augustin de Paz, 2 de Agosto de 1550. Pode ler-se uma edição fac-similada e tradução ao galego de J.P. Ferrero Ferrero, Noia (A Coruña) 2003. O percorrido de Joaquim Romero Magalhães em *loc. cit.*, dá boa conta do vínculo entre geografia e política no Renascimento.

Apesar de algumas semelhanças (como o tópico da fertilidade da região e a mistura de informações arqueológico-monumentais, religiosas e geográficas), a obra de Molina responde claramente à necessidade de integração do espaço galaico na órbita que gira em torno de Castela e a sua corte, ainda em processo de centralização efectiva do território que domina, um espaço heterogéneo, herdeiro — como Damião de Góis recordava no passo citado — e ainda subsidiário de estrutura medieval dos diversos reinos. É neste sentido eloquente o superior peso relativo da matéria genealógica na *Descripcion* de Molina, relativa a uma região que no século anterior fora protagonista de rebeliões nobiliárquicas locais⁵⁸. Em geral a informação, de espírito mais ligeiro e anedótico (a combinação de verso e prosa é significativa) e de carácter mais senhorial e religioso do que arqueológico ou historiográfico, está muito mais desarticulada, pois Molina não segue o plano-base de geografia física que dá unidade à obra de Barros. É sintomática a rapidez e superficialidade das alusões aos vestígios romanos, em contraste com o entusiasmo antiquário de Barros, e sobretudo a ausência, nas breves informações sobre a Gallaecia romana, da condenação aos godos pela degradação do património romano⁵⁹.

Gallaecia e Lusitânia, César e Pompeio: diversos rostos da romanização peninsular

Nota quod religione et pietate Romani alias nationes uicerunt
Francesco Petrarca⁶⁰

Barros tratou expeditamente a incongruência do apelativo AUGUSTUS, porque ficou claramente agradado com a identificação do CAESAR da inscrição bracarense com o líder da romanização da Hispânia, o vencedor de Pompeio.

Esta visão contrasta com a de André de Resende e com a de posteriores autores portugueses que também relataram em distintos contextos a invasão da Lusitânia por César. Para Resende, César representava a imagem do prócere tirânico, possuído pelo desejo de grandeza pessoal *invejando Pompeio e outros que antes dele tinham tido grande poder*⁶¹ e provocando os indígenas hispânicos para alcançar a

58. Os dois eixos centrais da obra de Molina são a informação sobre relíquias e cultos (que conformam a primeira parte) e a matéria genealógica (que fecha o volume). As duas partes centrais estão dedicadas a monumentos importantes ('casos notables') e a um magro elenco de dados sobre geografia física (rios, portos, cidades, 'portos de mar e rias do reino').

59. Considerem-se, por exemplo, o tratamento banal do farol da Coruña (*ed. cit.*, p. 79) e das Burgas de Ourense (*ibid.*, p. 91), e as rápidas alusões à conquista de Bruto (*ibid.*, p. 103) às muralhas romanas (*ibid.*, p. 105) e aos banhos romanos (citando no entanto Plínio, *ibid.*, p. 107).

60. Esta expressão lê-se numa anotação de Petrarca ao passo de Cícero *De haruspicum responsio* 19. Pode ler-se in British Library Harleian, ms. 4927, s. X11 (2ª met.), fol. 77 v.º. Cfr. E. PELLEGRIN, G. BILLANOVICH, «Un manuscrit de Cicéron annoté par Pétrarque au British Museum», *Scriptorium* 8, 1954, p. 117.

61. André DE RESENDE, *Antiguidades da Lusitânia*, ed. Rosado Fernandes, Lisboa 1996, p. 103.

sua própria glória militar⁶². Em contrapartida, apresenta Pompeio como um líder muito mais exemplar, apoiado pela província da Lusitânia, que não esquecera as ofensas dos ataques de César, ‘*apesar de não terem recusado as suas ordens e de lhe terem aberto as portas quando chegou* segundo diz Suetónio’⁶³. O apreço por César estava condicionado na comunidade humanística pela valorização de Pompeio que se encontrava nas obras de Cícero, a figura mais central da *Respublica Litterarum*. São significativas as anotações de Petrarca conservadas num dos seus manuscritos ciceronianos onde sublinhou a «Magna Laus Pompei» escrita por Cícero, e até a «magna amicitia inter Ciceronem et Pompeium»⁶⁴.

Ainda que as duas perspectivas da romanização peninsular se encontrem já na tradição medieval, Barros fazia eco da muito forte e prestigiada linha pró-cesariana que haviam consagrado as crónicas de Alfonso X (por sinal citadas na *Geographia*), em que este prócere, grande civilizador da Península, chega a integrar a genealogia dos fundadores da nação hispânica. Em Portugal o pró-cesarianismo tinha ganhado carta de natureza pela sua incorporação no *Livro de linhagens* do Conde D. Pedro e no *Livro dos Conselhos* de D. Duarte. Por outro lado, a exemplaridade de César como modelo do poeta-soldado cavaleiresco reafirmara-se na tradição literária portuguesa, fortemente ligada à castelhana.

Paralelamente, coexistiram na tradição peninsular anterior alguns autores que denegriram César como *exemplum* do mau governo, da tirania, com a consequente valorização positiva da figura de Pompeio. Uma versão que havia consagrado Boccaccio e fora reconfigurada em obras de notável divulgação em Portugal, como o *Laberinto de Fortuna* de Juan de Mena ou Juan Gil de Zamora⁶⁵.

A exaltação de César associa-se em João de Barros ao discurso fortemente crítico contra os godos, considerados os selvagens responsáveis pela destruição de uma —

62. *Ibid.*, pp. 103-105.

63. *Ibid.*, p. 163. Cfr. *Ibid.*, pp. 165-168. A posição resendiana relativamente a César encontra continuação na tradição portuguesa posterior, como se lê em Henrique DE SANTO ANTÓNIO, *Crónica dos Eremitas da Serra de Ossa*, Lisboa, na off. Francisco da Sylva, 1745-52, 2 vols., Vol. 1, p. 82: «... até que entrando Julio Cezar em Hespanha, e vindo a conquistar estas partes, roubarão seus soldados quantas riquezas tinha este templo e o de Venus».

64. Cfr. também as anotações «Laudat Pompeium in dicendo», «Laudes maxime Pompei». Todas elas podem ler-se in British Library Harleian, ms. 4927, s. X11 (2ª met.), fols. 25, 35v.º, 67 v.º, 68. Cfr. PELLEGRIN-BILLANOVICH, «Un manuscrit...», *cit.*, pp. 115-117.

65. *Livro do linhagens do Conde D. Pedro*, ed. J. Mattoso, Lisboa 1930, tit. III, p. 98. Vejam-se os distintos autores e textos sobre a figura de César em Isabel BECEIRO PITA, «César, ancestro de la nación hispana y espejo de caballeros» *Euphrosyne* 31, 2003, pp. 369-378. César tinha-se erigido num *exemplum* central do século XV tanto para a monarquia como para a aristocracia, e nessa consagração teve importante papel o sucesso da *Comparacion de Gayo Julio César emperador romano e de Alixandre Magno rey de Macedonia*, tradução castelhana da obra de P.C. Decembrio. A copia manuscrita desta obra conservada em BNM. Ms. 10140 pertenceu, segundo M. Schiff, ao Marquês de Santillana. Esta obra figurava também nas bibliotecas de A. Pérez de Guzmán y Nuño de Guzmán. Cfr. I. BECEIRO PITA, A. FRANCO SILVA, «Cultura nobiliar y bibliotecas. Cinco ejemplos, de las postrimerías del XIV a mediados del XV I», *Historia, Instituciones, Documentos* 12, 1985, pp. 295-297, 325-328.

demasiado idílica — imagem da concórdia e civilização instaurada pelos romanos⁶⁶. Significativamente, Resende, que valoriza muito mais o inimigo de César, Pompeio, pelo apoio que a este concedeu à Lusitânia, não oferece um tratamento semelhante da componente goda na história da Península, optando por uma significativa descrição neutra deste povo. Em Resende encontramos, neste sentido, uma visão mais contrastada do papel da romanização peninsular, observada como ascendente principal numa conciliação híbrida de diversas componentes, em que o elemento autóctone e resistente ao romano, com Viriato à cabeça, e até os godos cristianizados, têm o seu papel. Para Barros, no entanto, a valorização positiva de César conflui numa alta e unilateral idealização da acção civilizadora dos romanos, aplicada a uma região que ironicamente é considerada como uma das menos romanizadas da Península.

Conclusões

Tanto a utilização jurídico-eclesiástica da Gallaecia antiga, romana e medieval, por parte do arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa, como a valorização da *Callaecia* romana por parte do próprio Barros como filiação prestigiante de Portugal frente ao reino castelhano, em concorrência com a *restauratio* resendiana da *Lusitania*, proporcionam um contexto explicativo do interesse por transmitir *CIL* II, 2422, com a leitura específica oferecida na *Geographia* de Barros.

A obra de João de Barros supõe uma forma de reacção nortenha à contemporânea centralização da *restauratio* romana de Portugal focada na *Lusitania*. Num período em que a cristalização destes processos simbólicos ainda está em curso, o silêncio de Barros sobre a *Lusitania* evita a polémica num discurso que pretende confluir, como o resendiano, no programa de legitimação simbólica da monarquia portuguesa. A história da Gallaecia permitia sobretudo, como nenhuma outra região peninsular, contestar a legitimidade do centrípeto e categórico mito godo, tão capital para a Coroa Castelhana, que explicava como natural a sequência de dominação da Península dos descendentes de Pelayo, restaurador do poder godo.

À luz desta forte motivação político-simbólica e do carácter insólito e pouco fidedigno de *CIL* II 2422, ganha sentido a hipótese de uma leitura voluntariosa ou até uma reconstrução (verosimilmente parcial) da inscrição, que futuras investigações poderão refutar ou confirmar.

Observando ainda o sólido discurso de Barros sobre a forte ligação linguística, geográfica, arqueológica e histórica da faixa ocidental peninsular e o seu domínio da historiografia medieval pátria (com os seus episódios de reclamações para a Coroa portuguesa da Galiza), cabe pensar, dentro da sua contestação da historiografia castelhana e da sua versão dos factos históricos, numa intencionalidade provocadora relativamente ao desmembramento político quinhentista da antiga Gallaecia. O ca-

66. TARRÍO, «La memoria de los godos...», *cit.*, pp. 889-904.

rácter inconclusivo do seu discurso é completamente compreensível, pois escolhera um assunto espinhoso e extraordinariamente complexo, tanto no século *XVI* como na actualidade, no cenário conturbado do Estado espanhol.